

Contrato nº 36 (Termo Aditivo 01)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE E TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RANCHO DA COLINA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Cesário Lange, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Ramiro de Campos, RG nº. 12.455.742-9, CPF nº 031.737.068-54 e a empresa **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RANCHO DA COLINA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.861.244/0001-57, com endereço Av. Afonso Mathias, 63, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Ademir Rogério Fulini, portador do RG nº 17.078.223 SSP/SP e CPF nº 052.568.598-99, firmam o presente termo de contrato, concernente à Tomada de Preços nº 03/2016. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Fica acrescido ao contrato de execução de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de ruas (PSH, TORNINOS e VILA NOVA) com recursos de convênio firmado com o Governo Federal, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais elementos técnicos da engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários, os serviços constantes da planilha da engenharia, no valor de **R\$ 76.987,03 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e três centavos) equivalente a 18,19%** do valor estimado, decorrente da utilização do saldo remanescente do convênio.

SEGUNDA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código de Despesa **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos 02.08.01 15.452.0020.1.024-4.4.90.51- Fonte 05 conta 216 e Fonte 01 conta 162 do orçamento da Prefeitura Municipal de Cesário Lange.

TERCEIRA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS) – Ficam mantidas as demais cláusulas oriundas do contrato nº 36/2016 (Tomada de Preços nº 06/2016).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

. Cesário Lange, 25 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Cesário Lange
Ramiro de Campos- Prefeito Municipal

Terraplenagem e Pavimentadora Rancho da Colina Ltda
Ademir Rogério Fulini
Contratada

Testemunhas:

1-

2-

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo autorizo o acréscimo dos serviços referente à TP 06/2016, para execução de recapeamento e pavimentação asfáltica de ruas (PSH, TORNINOS e VILA NOVA), conforme justificativa do departamento de engenharia e autorização para utilização de saldo remanescente de convênio junto ao contrato firmado entre a Prefeitura de Cesário Lange e a empresa Terraplenagem e Pavimentadora Rancho da Colina Ltda.

Cesário Lange, 25 de agosto de 2016.

Ramiro de Campos
Prefeito Municipal